

**Parecer CME Nº 27/2022**

*Aprova a solicitação de Autorização de Provisória Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CME nº 01/2012, Deliberação CME nº 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada abaixo relacionada, pelo prazo de 60 (sessenta) dias:

PROCESSO	SB.042592/2022
CNPJ	45.878.840/0006-02
ESCOLA	Associação A Palavra de Deus   CEI Futuro Feliz II
ENDEREÇO	Rua Tietê, nº 35 - Rudge Ramos - 09615-000
PRAZO	60 (sessenta) dias.
OBSERVAÇÃO	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), e adequação das pendências constantes no parecer das Orientadoras Pedagógicas.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2022.



**ROSANGELA BABINSKA**

Presidente

Conselho Municipal de Educação